NOTÍCIAS

III EDIÇÃO Nº 27 JUNHO 2021

JLM Consultores

Jaime Ramos Guerra—
Managing Partner

AVALIAÇÃO DE EMPRESAS

As empresas e os investidores continuam a deparar-se com uma dificuldade grande quando têm de avaliar empresas.

Existem os métodos tradicionais, baseados em aproximações ao mercado, aproximações aos ativos e aproximações ao rendimento, entre outros.

Com base nestas aproximações, desenvolveram-se vários modelos de avaliação, como:

- Modelo do valor substancial (avaliação rigorosa das variáveis fundamentais das demonstrações financeiras);
- Modelo dos múltiplos (comparação com empresas concorrentes cotadas em mercados bolsistas);
- Modelo dos fluxos de caixa descontados (o valor da empresa é obtido com base no rendimento que proporcionará no futuro aos detentores de capital);
- Modelo das opções reais (utilizando, por exemplo, o modelo de Black-Scholes);
- Modelo regulamentar (a avaliação é feita a partir de parâmetros definidos na legislação).

Outro método de obter o valor da empresa é o da negociação (o valor é obtido através de negociação entre as partes, tendo em conta o poder de negociação, a perceção de sinergias e a lógica de aquisição, entre outras).

Alguns autores propõem modelos alternativos de avaliação.

Mc Carthy e Fader (HBR, 2020) propõe um método baseado na análise dos clientes.

De acordo com os autores, a maioria dos métodos de avaliação financeira exige projeções financeiras e baseiam-se em projeções financeiras que têm por base a projeção das receitas. Partindo da verificação de que todas as receitas têm origem em clientes que fazem compras propõem que as projeções se façam “de baixo para cima” e não “de cima para baixo, como é habitual.

Para isso, propõem a utilização de métricas do cliente para avaliar o valor de uma empresa.

O modelo subdivide-se em quatro submodelos para analisar como é que os clientes se comportam:

◊ Modelo de aquisição de clientes, que analisa como é que a empresa consegue adquirir novos clientes;

◊ Modelo de retenção de clientes, que analisa quanto tempo é que os clientes se mantêm ativos;

◊ Modelo de compra, que analisa a frequência da compra;

◊ Modelo do “cesto de compras”, que analisa quanto é que um cliente gasta em cada compra.

Trata-se de um modelo diferente do habitual que contribui para o estudo deste tema. **JRG**

NOTICIAS DA JLM

O Sistema de Gestão da Qualidade encontra-se certificado desde 2001, inicialmente pela Norma ISO 9001:1995.

Desde 2018, encontra-se certificado ao abrigo da Norma ISO 9001:2015.

NOTICIAS DA JLM

A **JLM** celebra, no próximo dia 1 de agosto, o seu **30º Aniversário**.

Consulte-nos para informações sobre avisos abertos para incentivos nacionais ou comunitários.

NOTICIAS DA JLM

A JLM integra a Rede PME Inovação COTEC.

LEGISLAÇÃO

O Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 04 de maio estabelece o **modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência**.

O Decreto-Lei n.º 37/2021, de 21 de maio, cria uma medida excecional de **compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida**.

A Portaria n.º 102-A/2021, de 14 de maio regulamenta o **novo incentivo à normalização da atividade empresarial**,

O Decreto Regulamentar n.º 2-A/2021, de 28 de maio define o âmbito e as condições específicas de **funcionamento do programa «IVAucher»** .

Para mais informações, consulte-nos.

TAXAS INDICATIVAS

	21/05/31	20/12/31
Euribor 3 meses	-0,544%	-0,546%
Euribor 6 meses	-0,513%	-0,532%
Euribor 12 meses	-0,483%	-0,502%
Obr Tesouro 10 anos	0,51%	0,03%
EURO / USD	1,22284	1,22954
EURO / GBP	0,860876	0,902105
PSI 20	5.180,18	4.898,36
Brent Petróleo	69,31	51,38
Ouro	1.910,65	1.901,50

FONTES: BPortubal, Euribor-Rates, JNegócios, pt.investing.com

NOTA: As Taxas Euribor comparativas são de 2021/01/04

INFORMAÇÕES DIVERSAS

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 04 de maio cria a **Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»** .

O Ofício-Circulado n.º 20233/2021, de 07 de maio apresenta as **taxas de derrama** incidentes sobre o lucro tributável do período fiscal de 2020.

Decorre até 30 de junho o prazo para **entrega da declaração modelo 3 de IRS**.

Decorre até 30 de junho o prazo para **entrega da declaração modelo 22 de IRC e pagamento da autoliquidação**.

Para mais informações, consulte-nos

As informações contidas nesta edição do Notícias JLM não dispensam a consulta dos diplomas publicados em Diário da República ou outras publicações oficiais.

Para mais informações, consulte o nosso site (www.jlm.pt) ou Jaime.guerra@jlm.pt

JLM—CONSIGO EM QUALQUER LUGAR!

FICHA TÉCNICA

Propriedade: JLM — Consultores de Gestão, LDA
Direção do Noticias JLM:
Jaime Ramos Guerra

Colaboraram neste número:
Jaime Ramos Guerra e Joana Guerra
Tiragem: 500
Gerência da JLM:
Jaime Ramos Guerra e Joana Guerra